



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1292/CMPR/2022

“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e a abrir um crédito adicional especial por *Anulação de Dotação* no valor de **R\$ 96.991,44 (noventa e seis mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0002	Administração e Coordenação
15.451.0002.1215	Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	96.991,44
Total da suplementação		96.991,44

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso III da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme segue:

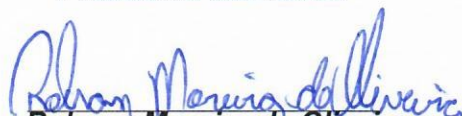
Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.05.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0007	Infra Estrutura Local	
15.452.0007.2031	Manutenção de Atividades – Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.00	Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	96.991,44
Total da anulação		96.991,44

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 23 de maio de 2022.


Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2021/2022


Cristóvão Lourenço
Vice-Presidente 2021/2022


Robson Moreira de Oliveira
1º Secretário 2021/2022


Vailton Cardoso Ferreira
2º Secretário 2021/2022